



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	3
AVISOS	3
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATOS	5
CONTABILIDADE	7
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8
FUNPREVMMAR	8
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8
ATOS DE LICITAÇÃO	9
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Página 1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 343, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 343/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.534,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
09.002.13.392.16.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$78.534,51
1.719.0000.0000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	78.534,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$78.534,51
1.719.0000.0000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	78.534,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Página 2**

DECRETO Nº 344, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 344/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 920.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.305.18.2318-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$918.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	918.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$918.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	918.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

*** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.854/2026

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2026

HORA DA ABERTURA: às 9h (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL: <https://bll.org.br/> (BLL COMPRAS)

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 27 de outubro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.765/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME) PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL ESTIMADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e esgotados os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 01, 86 e 152, no valor total de R\$ 10.690,10 (dez mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos); **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, itens nº 02, 81 e 82, no valor total de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 03, 17, 50, 54, 78, 98, 110, 116, 117, 118 e 119, no valor total de R\$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, itens nº 04, 30, 34, 42, 44, 45, 62, 77, 126, 130, 131, 135, 136 e 139, no valor total de R\$ 104.401,29 (cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos); **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, itens nº 05, 12, 15, 35, 47, 63, 72, 76, 88 e 129, no valor total de R\$ 157.595,20 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 06, 65, 84, 120, 142, 145 e 150, no valor total de R\$ 91.685,00 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 07, 37, 55, 59, 75, 93, 97, 103, 104, 105, 112, 123, 137, 147 e 151, no valor total de R\$ 355.621,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, itens nº 08, 74, 128, 141 e 146, no valor total de R\$ 58.470,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, itens nº 09, 13, 14, 24, 26, 31, 32, 33, 38, 48, 51, 58, 64, 73, 80, 94, 99, 122, 124 e 148, no valor total de R\$ 276.638,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais); **M C W PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, itens nº 10 e 113, no valor total de R\$ 100.200,00 (cento mil e duzentos reais); **SYNTEC LOG LTDA**, item nº 11, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, itens nº 16, 18, 60,



61,91, 111, 121, 143, 144 e 154, no valor total de R\$ 163.487,50 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens nº 19, 25, 29, 41, 46, 49, 52, 57, 71, 79, 85, 89, 90, 100 e 107, no valor total de R\$ 143.465,96 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item nº 20, no valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais); **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, itens nº 21, 23, 36, 43, 92 e 115, no valor total de R\$ 75.582,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, item nº 22, no valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 27 e 149, no valor total de R\$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 28, 133 e 134, no valor total de R\$ 19.858,40 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens nº 39, 69, 70 e 138, no valor total de R\$ 19.517,00 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais); **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, itens nº 40 e 106, no valor total de R\$ 8.818,50 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 53, 83, 87, 108, 140 e 155, no valor total de R\$ 21.135,43 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); **UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA**, item nº 56, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, itens nº 68 e 132, no valor total de R\$ 2.459,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, itens nº 95, 96 e 127, no valor total de R\$ 70.115,00 (setenta mil cento e quinze reais); **GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item nº 101, no valor total de R\$ 17.982,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais); **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**, itens nº 102 e 156, no valor total de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais); **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, item nº 109, no valor total de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais); **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item nº 114, no valor total de R\$

57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item nº 125, no valor total de R\$ 22.624,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais); e **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item nº 153, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Total geral da licitação R\$ 2.299.696,68** (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). No presente certame os itens nº 66 e 67, foram declarados desertos, nos termos do art. 71 "IV" da Lei Federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/55>.

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 5.783/2026, referente a Concorrência nº 008/2026, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O RECAPEAMENTO DA PERIMETRAL LESTE NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando o valor global de **R\$ 978.155,73** (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/71>.

Publique-se.

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 5.891/2026, referente a Concorrência nº 009/2026, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O RECAPEAMENTO NA AV. MARECHAL DEODORO/RUA OSWALDO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando o valor global de **R\$ 3.217.211,23** (três milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/72>.

Publique-se.

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.714/2025, referente a Concorrência nº 011/2025, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESF OLIVIO FERREIRA DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 00282.8720001/23-002, MINISTÉRIO DA SAÚDE**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, totalizando o valor global de **R\$ 484.000,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de

quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/61>.

Publique-se.

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.957/2025 CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO N. 09032025-083100/2025, PROGRAMA N. 09032025, EMENDA PARLAMENTAR N. 202539180003, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

REG. DE EXEC:

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.178.457,43 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOT. ORÇ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Página 6

– Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

110.15.451.1.008 - Obras de Drenagem, Pavimentação, Conservação e Serviços em Vias Urbanas e Distrito de Vista Alegre

44.90.51 - Obras e instalações.

1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Renato Cristóvão Abrão

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Página 7**

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 345/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 345/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.002 - FUNDEB

03.002.12.365.25.2094-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.800.000,00
1.543.0000.000000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.800.000,00
1.543.0000.000000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

--211-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1055/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RETIFICA a Portaria n.º 1031/2026, referente à concessão de Abono de Permanência à servidora **Janete da Silva Melo**, publicada no Diário Oficial anterior, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de **16 de outubro de 2024** até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.”

Leia-se como: “Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de **05 de maio de 2025** até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria original.

Maracaju-MS, 26 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1056/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RETIFICA a Portaria n.º 1030/2026, referente à concessão de Abono de Permanência à servidora **Quitéria Crescêncio da Silva**, publicada no Diário Oficial anterior, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de **16 de outubro de 2024** até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.”

Leia-se como: “Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de **03 de julho de 2027** até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria original.

Maracaju- MS, 26 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

FUNPREVMMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 063/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Averbar 420 dias, ou seja, 1 (um) ano e 02 (dois) meses ao servidor REINALDO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico do quadro permanente



do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
SERVIÇO MILITAR	05/02/1979	31/03/1980	1 ano e 2 meses
Total			420 dias

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 170/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 74, inciso I, DA LEI 14.133/21**

Espécie: Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21; **Empresa: STAF SISTEMAS LTDA;** **Processo Administrativo – Autos nº 170/2026;** **Dotações Orçamentárias:** 03-PREVMAR – SERV. PREV. SERV. MUNIC. MJU, 03.01 – PREVMMAR – SERV. SERV. MUNIC, 03.01.2.201–Manutenção e Custeio Administrativo do 3.3.90.40.06.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas de gestão pública, incluindo serviços acessórios, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para atendimento das necessidades da FUNPREVMAR; **Valor Global: R\$ 59.469,84 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** sendo o valor mensal de **R\$ 4.955,82 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco**

reais e oitenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/11/2026 a 31/10/2027; **Autorização da Autoridade Competente:** em 27/10/2026, por Bruna Ferreira Figueiro

Maracaju/MS, 27 de outubro de 2026.

Bruna Ferreira Figueiro

Diretora Presidente

FUNPREVMAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Página 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4249, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Página 11

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569